

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES**, Presidente, **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES** e **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, Vereadores. -----

**ABERTURA** – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, Rui Alexandre Mendes Duarte. -----

### 01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----Apresentação de Voto de Pesar-----

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião de câmara, usando da palavra para apresentar um voto de pesar, pelo falecimento de Francisco Fernandes Gomes de Matos que foi Presidente de Junta da Freguesia de São João de Lourosa de 1977 a 1980. Referiu ainda que, nasceu na aldeia de Teivas a 19 de Março de 1939 e faleceu no dia 5 de Junho de 2019, com 80 anos de idade e que ao longo do seu percurso de vida, cumpriu o serviço militar na companhia de caçadores especiais 61, em Angola, dos 20 aos 23 anos, sendo agraciado com a Cruz de Guerra, por despacho do Comandante Chefe das Forças Armadas de Angola, onde viveu até 1975. Durante a sua estada em Nova Lisboa, Angola, foi um empresário de sucesso, com empresas na área de fabricação de móveis, malas e confeções. Já aí a sua vertente social se destacava sendo um membro ativo da conferência de São Vicente de Paulo. Aos 42 anos, fruto da descolonização, e da guerra que aí começou, vê-se obrigado a regressar à sua terra Natal onde recomeçou toda uma vida. Deu nota da constituição em Viseu da empresa Tuboplástico, Lda., e de ter sido um dos impulsionadores da criação do Parque industrial de Coimbrões, tendo sido ainda presidente da Associação Cultural Recreativa Social de Teivas e ajudou a construir e a edificar o Centro Paroquial de Oliveira de Barreiros.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Pelos seus serviços à comunidade e pelos serviços públicos prestados no desenvolvimento do concelho foi agraciado pelo Município no dia 25/04/2017 pela ocasião dos 40 anos do poder local, propondo-se agora o presente voto de pesar.-----

-----Após a apresentação deste voto de pesar, a Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva, usou da palavra para referir que o PS se associa ao mesmo, tendo o espírito de cidadania e empreendedor.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para fazer uma intervenção onde citou o parágrafo primeiro do artigo terceiro da convenção sobre os direitos da criança e referiu a atuação em nome do interesse superior das crianças, por parte da comissão de crianças e jovens do nosso concelho, relembrando ao executivo a falta de condições em que se encontra a CPCJ de Viseu, e que de acordo com o diploma legal que regulamenta as comissões de proteções o fundo de maneió a atribuído à mesma ronda os quarenta mil euros. Referiu que, o Senhor Presidente, face à fala de condições físicas da CPCJ prometeu-lhes outro espaço o que até agora não aconteceu, mencionou ainda a falta de privacidade, perante situações delicadas, sensíveis e vulneráveis, onde todos ouvem tudo de todos. Referiu ainda a falta de segurança, pessoas e até dos processos da comissão, falta de investimento ao nível de material, nomeadamente informático, os computadores são velhos e obsoletos, os quais estão sistematicamente com problemas, a viatura que a comissão tem, é velha e sem conforto para quem nela viaja, os técnicos se quiserem guardar os seus pertences não têm cacifos, referindo ainda que, como é do conhecimento do Sr. Presidente, registaram-se roubos de cartões de crédito e multibanco, situação que está a ser investigada, uma vez que os cartões dos lesados foram utilizados, tendo questionado até quando esta situação se vai manter.-----

-----Seguidamente, fez uma intervenção relacionada com a proposta de entrega da medalha de mérito, no dia do município ao Campus universitário Jean Piaget, com a qual os vereadores do PS estão de acordo, referindo que na ação política do Senhor Presidente, a falta de proximidade aos reais problemas das pessoas, passam-lhe ao lado, tendo questionado o ponto de situação do processo de eletrificação à beira da estrada do campo Jean Piaget prometido pelo Senhor Presidente.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção onde referiu que irão ser publicados os dados estatísticos pelo INE – Instituto Nacional de Estatística relativos à população em Portugal, tendo destacado que Viseu irá certamente perder população enquanto capital de distrito, pois não tem capacidade de atração de pessoas e que os jovens estão a sair do concelho, referindo que faltam algumas dimensões na estratégia de desenvolvimento do concelho e que a política económica não tem induzido escala. Referiu ainda alguns aspetos relacionados com a aposta no marketing e eventos, bem como a questão de não concordar com o facto de Viseu ser uma Smart City e Cidade Feliz, tendo por fim referido que os indicadores do INE são reflexo das políticas municipais levadas a cabo pelo atual executivo.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção onde referiu que este é um Município que gosta de mandar, de escolher e de impor, manifestando a sua estranheza para quem é tão crítico de perspetivas estatizantes e na municipalização da cultura, referindo-se ao MESCLA e aos Jardins Efémeros. Mencionou o facto de não se esquecerem dos Jardins Efémeros, porque falarem nos Jardins, é falar em algo vanguardista e alternativo, tendo destacado a característica, de ser um evento que induzia a criação artística e cultural. Livre, que sendo livre, é

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

popular, erudita ou de vanguarda. Referiu que, para além de uma reduzida aposta na promoção da criação artística e cultural livre, há em Viseu uma obsessão pela programação e manifestação cultural que são eventos populares, de animação urbana. São cada vez mais e preenchem o ano todo, com marketing institucional, com enfoque quase sempre nas mesmas áreas e com um lote restrito de agentes. Mencionou que o MESCLA poderá ser um evento de sucesso, que poderá correr muito bem, que afinal, apesar de ser menos original, é de animação urbana, é um produto servido, um cardápio que pode ser um sucesso, aguardando-se o impacto e os custos. Mencionou ainda que não se esquecem dos Jardins, da Liberdade, da criação, do espaço, do ambiente para a criação, do que podia ter sido feito e não foi, por várias efemeridades. Por fim referiu a curiosidade de se estar, entre PS e PSD, entre esquerda e direita, a discutir quem está disponível para lutar por um lado que defenda essa liberdade e por menos intervenção, por menos escolhas, por menos imposições por parte do Município, referindo que os Vereadores do PS, estão desse lado e lutarão por isso, pela promoção da criação artística e cultural em Viseu e que ninguém manda na cultura em Viseu.-----

### -----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou novamente da palavra para referir que a Senhora Vereadora está mal informada, pois ainda recentemente foram colocados computadores na CPCJ de Viseu, quanto ao Piaget vem despertar tarde para a questão, referindo que a Senhora Vereadora teve oportunidade de ouvir por parte dos responsáveis que este executivo foi com certeza um dos que mais colaborou com a instituição. Quanto às questões do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes, estamos perante um “Déjà vu” , pois vem sempre com as mesmas questões, referindo que ainda recentemente foram publicados artigos sobre a matéria, que destacavam o facto de Viseu ser uma ilha no interior que atrai pessoas, dando como exemplo o número de contadores de água instalados que desde janeiro deste ano são mais de mil e quatrocentos. Quanto às questões do MESCLA, é exatamente o contrário daquilo que foi dito pelo Senhor Vereador, pois não se trata de uma municipalização, referindo que deveria estar contente pelo facto de em face de um incumprimento de um contrato e no prazo de três meses a comunidade cultural ter agregado esforços e ter conseguido dar resposta a esta questão, referindo por fim que tem muito orgulho no ecossistema cultural de Viseu.-----

### -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

#### -----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

780 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 31-05-2019, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

#### -----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

781 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----  
-----1)“ Serviço de Oncologia do Centro Hospitalar do Hospital de Viseu”-----  
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi com preocupação que recebeu a notícia de que o Serviço de Oncologia do Centro Hospitalar do Hospital de Viseu está em rutura e a cirurgia oncológica naquela unidade também está em risco.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----De acordo com três estruturas representativas dos médicos, os médicos oncologistas assumiram a incapacidade de garantir a consulta e os tratamentos de quimioterapia para novos doentes. Uma situação que segundo os próprios já era previsível desde há vários meses. Isso levou a que, nas últimas semanas, os doentes com necessidade de iniciar quimioterapia estejam em suspenso à espera de uma solução.-----

-----Nessa sequência espera uma resposta rápida e eficaz do Governo, para que a situação desumana a que os doentes oncológicos estão a ser sujeitos não se prolongue no tempo.-----

-----Já tentou entrar em contacto com a Ministra da Saúde e, em simultâneo, enviou para o seu gabinete um pedido de audiência, para que nos possa esclarecer sobre as medidas que serão tomadas.-----

-----Os médicos assumiram a incapacidade de garantir a consulta e os tratamentos de quimioterapia para novos doentes, o que demonstra a gravidade da situação. É responsabilidade da tutela, o Ministério da Saúde, assumir a condução deste processo, de extrema gravidade, e avançar já com o reforço do corpo clínico.-----

-----Convidou os Presidentes de Câmara dos Municípios de Viseu Dão Lafões a estar presentes na audiência com a Ministra da Saúde.-----

### -----2) “IP3”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que já na última semana, numa reunião no âmbito da CIM Viseu Dão Lafões, na qual esteve o vice-presidente da Infraestruturas de Portugal, ficamos a saber que o projeto de requalificação do IP3 estará concluído, no melhor dos cenários, apenas em 2021.-----

-----A intervenção agora anunciada com pompa e circunstância para o troço Penacova-Lagoa Azul não é mais do que um mero paliativo, quando o que na verdade é importante é a reconversão integral da ligação entre Viseu e Coimbra.-----

### -----3) “Planalto Beirão”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal que reuniu no final da semana passada com os responsáveis do Planalto Beirão e da Ferrovia, tendo-lhes transmitido o nosso desagrado pela forma como está a ser feita a recolha do lixo no Concelho. É de referir também que alguns comportamentos de empresas e cidadãos têm contribuído para que a recolha nem sempre seja eficaz.-----

-----Nos próximos tempos iremos sensibilizar e atuar perante situações de falta de civismo, que consideramos inaceitáveis.-----

-----Da parte dos responsáveis do Planalto Beirão e da Ferrovia recebemos o compromisso de melhorar a recolha para que mantenhamos o nosso estatuto de cidade-jardim.-----

### -----4) “MESCLA”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que esta semana apresentámos também o festival MESCLA, que decorre de 1 a 7 de julho, que é, antes de mais, uma MESCLA de projetos e valores artísticos com a marca de Viseu.-----

-----A programação vem responder a um repto que nos foi lançado pela própria população, pelos comerciantes e operadores económicos da cidade, e designadamente do Centro Histórico.-----

-----Respeitando também o sentimento generalizado da população e da economia local, a Câmara Municipal promoverá o encerramento do trânsito automóvel durante o Verão, no Centro Histórico de Viseu, entre os períodos da 18H00 e das 02H00.-----

-----Durante o MESCLA, o condicionamento deverá realizar-se duas horas mais cedo. Ou seja, entre as 16H00 e as 02H00, conformando-se à programação estabelecida.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O festival MESCLA marca também a adoção de uma atitude voluntária ambientalmente mais sustentável por parte dos principais operadores de bares e cafetaria do Centro Histórico, no contexto de uma sensibilização que o Senhor Vereador do Turismo tem promovido nas últimas semanas.-----

-----Com o MESCLA será erradicada a utilização de copos plásticos descartáveis, sendo substituídos por copos reutilizáveis mediante caução.-----

-----Depois da Feira de São Mateus, é a vez do Centro Histórico erradicar resíduos inúteis e irracionais. É também uma boa notícia.-----

-----5) “Confrarias – Dia da gastronomia”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no último fim de semana, todos os caminhos e sabores da gastronomia portuguesa tiveram em Viseu o seu ponto de chegada. A cidade-jardim foi anfitriã da 4ª edição do Dia Nacional da Gastronomia, um evento organizado pela Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, em parceria com a Edições do Gosto.-----

-----Ao longo de dois dias, a cozinha de várias regiões esteve à prova neste evento, que reuniu Chefs, profissionais da restauração e hotelaria e as confrarias gastronómicas nacionais. Ao todo foram 45 expositores e mais de 10 mil visitantes.-----

-----No dia de domingo, recebeu nos Paços do Concelho as mais de 50 confrarias gastronómicas portuguesas representadas.-----

-----Neste programa de micro-eventos, de entrada gratuita, estiveram em destaque 6 “palcos”: o palco “Conversas”, inteiramente dedicado às apresentações de livros de especialidade e horas do conto; e o palco “Demonstrações de Cozinha”, que se assumiu como um espaço de partilha, confeção e degustação do receituário gastronómico português, trazido pelas confrarias e parceiros do evento.-----

-----Os jovens talentos da gastronomia também aqui disputam uma vitória. 4 alunos das Escolas de Hotelaria e Turismo de Portugal e 4 alunos do Centro de Formação Profissional da Galiza foram desafiados a preparem ao vivo um prato com produtos tradicionais portugueses. -----

-----Por outro lado, disputou-se também o “Troféu Portugal”, no qual Chefs foram convidados a entrar em competição preparando um menu que combinará sabores da cozinha tradicional e contemporânea.-----

-----No Solar do Vinho do Dão, uma mostra e venda de produtos regionais esteve também em permanência, convidando a uma viagem de múltiplas experiências pelos quatros cantos do país.-----

-----O programou conta ainda com uma vertente solidária. Neste caso, um jantar confeccionado por Chefs, produtores e Confrades, cujo lucro reverteu para a APPDA de Viseu. -----

-----6) “Apresentação da Volta a Portugal”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que participou na semana passada, em Lisboa, na sessão de apresentação da 81.ª edição da Volta a Portugal em Bicicleta. Viseu é já um local incontornável nesta que é a prova rainha do ciclismo nacional. A nossa Cidade recebe a prova há 16 anos consecutivos e este ano, tal como aconteceu em 2010 e 2015, as primeiras pedaladas dos ciclistas serão dadas na cidade-jardim, a 31 de julho.-----

-----Até 11 de agosto, e ao longo de 10 etapas, são 20 as equipas que competem pela camisola amarela.-----

-----7) “Visita Embaixadora do Uruguai”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no último dia de maio recebeu a visita da Embaixadora do Uruguai em Portugal, Brígida Scaffo. A diplomata veio

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

apresentar cumprimentos e manifestou a disponibilidade em estreitar relações, nomeadamente nos domínios cultural e económico. Foi ainda abordada a hipótese de Viseu geminar-se com uma cidade daquele país sul-americano.-----

-----8)“EDUCARTE regressa à Quinta da Cruz com arte, natureza e gastronomia”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a Quinta da Cruz – Centro de Arte Contemporânea de Viseu está a acolher esta semana a segunda edição do EDUCARTE – Festival de Práticas Artísticas.-----

-----Em 2019, o Município de Viseu, em parceria com a Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual de Viseu (APECV) e a Escola Profissional Mariana Seixas (EPMS), traz ao museu municipal e aos seus jardins um programa eclético, inclusivo e gratuito com 70 atividades artísticas e educativas, para toda a comunidade.-----

-----O Festival EDUCARTE conquistou um lugar na programação anual da Quinta da Cruz, em Viseu, não só pela sua relevância artística e cultural, mas também pela crescente mobilização da comunidade, alunos, viseenses e visitantes. Este ano, torna-se também uma referência de inclusão pelas artes.-----

-----As artes performativas e visuais e a educação ambiental são os três grandes enfoques temáticos do programa que, este ano, incorpora no conjunto de atividades a Gastronomia, enquanto ponto de partida para a exploração de práticas artísticas diversas, entre elas a ilustração.---

-----Das 70 atividades propostas, que visam despertar a ligação entre as mais diversas manifestações artísticas e o público, destaque para oficinas criativas, de leitura, teatro, ilustração, culinária, construção de marionetas e dedicadas ao ambiente e biodiversidade. Temas que permitirão aos visitantes explorar não só o museu, mas também espaços no exterior, nomeadamente as hortas pedagógicas.-----

-----O EDUCARTE – Festival de Práticas Artísticas de Viseu visa criar uma ligação singular ente a arte, a educação não formal e a comunidade. O objetivo é, através das artes contemporâneas, proporcionar aos participantes, oportunidades únicas para a construção de espaços interrelacionais, ao explorarem identidades e criarem sentidos de pertença, consciência social e ambiental.-----

-----9) “Viseu integra consórcio europeu em projeto de mobilidade”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que depois de ter visto aprovada a candidatura ao “Cooperative Streets”, o Vereador João Paulo Gouveia, em representação do Município de Viseu, esteve na semana passada na cidade de Eindhoven (Holanda), para participar na cerimónia de assinatura do termo de aceitação deste projeto europeu.-----

-----A contratualização foi formalizada durante o Congresso ITS, a maior feira europeia dedicada à mobilidade inteligente e à digitalização dos transportes.-----

-----O documento foi assinado pelo Presidente Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, Eduardo Feio, em representação do Ministério das Infraestruturas e Habitação.-----

-----Viseu integra este projeto com 27 entidades parceiras, entre as quais 12 municípios portugueses, ainda que nenhum outro do Interior do País.-----

-----O valor global do “Cooperative Streets” ascende a 31 milhões de euros, estando garantido 50% desse montante por fundos europeus.-----

-----A inclusão neste projeto europeu permitirá o financiamento de algumas componentes da instalação do veículo não tripulado Viriato, que substituirá o Funicular.-----

-----10)“Em 2019, a Gastronomia Tradicional conquista as Festas Populares de Viseu”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a Festa das Freguesias, as Marchas dos Santos Populares e as Cavalhadas de Teivas e Vildemoinhos voltam à

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

cidade-jardim, entre os dias 14 e 24 de junho, para mais uma edição das tão aguardadas Festas Populares de Viseu.-----

-----O programa, ideal para todos os públicos, comunica a identidade das diferentes freguesias e mostra aos viseenses e visitantes a autenticidade da cultura popular tradicional. Ao longo destes dias, a tradição espelha-se na gastronomia, na música e na dança.-----

-----As Festas Populares são uma montra de cultura tradicional e social da região. São os doces, petiscos e vinhos que tão bem caracterizam o coração da Beira Alta, não esquecendo os talentos criativos que inspiram toda a população.-----

-----A Festa das Freguesias instala-se no Parque Aquilino Ribeiro, nos dias 14, 15 e 16 de junho, celebrando a sua 19ª edição.-----

-----Ao longo destes dias, o Parque recebe uma exibição da diversidade e riqueza das tradições da região através da iniciativa “De Freguesia em Freguesia”. Nesta mostra estão representadas todas as freguesias de Viseu, as quais expõem uma seleção de produtos tradicionais, sejam eles de artesanato, de gastronomia ou de enologia, sem esquecer a vertente patrimonial, natural e histórica do território.-----

-----Esta celebração proporcionará 3 dias repletos de música, dança, animação infantil, teatro, sabores e aromas tradicionais, trazidos ao centro da cidade por 40 grupos do concelho, ao longo de 27 horas de atividades.-----

-----No ano em que Viseu é “Destino Nacional de Gastronomia”, não poderia faltar uma edição renovada do Concurso “Sabores & Aromas Tradicionais”. Durante a tarde de sábado, a partir das 16h30, as diferentes freguesias competem pelos melhores petiscos doces, salgados e vegan. O concurso será avaliado por um grupo de jurados composto pelo Chef Diogo Rocha, pelo Chef Diogo Pereira e pelo historiador e antropólogo Alberto Correia.-----

-----A grande novidade da Festa das Freguesias foca-se no fabrico, por parte da emblemática Confeitaria Amaral, de um Viriato Gigante para pelo menos 200 pessoas. Este mostra-se como um tributo à doçaria de Viseu.-----

-----Da Festa das Freguesias às Marchas dos Santos Populares, a noite de sábado espera muitos espectadores. Pelas 21h30, mais de 700 marchantes atravessam o Rossio e a Avenida 25 de Abril. Este ano, entre grupos infantis, juvenis e seniores, são 9 os grupos a concurso que, entre outros temas, entoarão o “hino” oficial da noite, dedicado à Gastronomia, da autoria e composição de Manuel Ribeiro Rodrigues, vencedor do Concurso “Marcha Viseu 2019”.-----

-----Mais de 1300 pessoas terão lugares reservados para assistir ao cortejo. Junto ao Rossio, serão disponibilizadas bancadas com capacidade para 500 lugares sentados e, ao longo do percurso, existirão mais 800. Para além disso, pessoas com mobilidade condicionada têm lugar numa área reservada, próxima à Fonte Luminosa.-----

-----Cumprindo o costume, as seculares Cavalhadas de Teivas e Vildemoinhos destacam-se na programação das Festas Populares de Viseu. Estas apresentam-se como uma manifestação de tradição e cultura, que conta com um apoio de 35 mil euros no âmbito do programa VISEU CULTURA. A Gastronomia é a temática que vai ser enfatizada nos carros alegóricos e em todos os elementos que constituem o corso. Em ambos os desfiles, junto ao Rossio, uma bancada será disponibilizada para os espectadores.-----

-----As Cavalhadas de Teivas ocupam o centro da cidade a partir das 15h00 de domingo, dia 16. O tema oficial é a “Gastronomia em Viseu”, sendo que o desfile traz à rua 11 carros, entre carros alegóricos tradicionais e artísticos.-----

-----Já no dia de São João, 24 de junho, as Cavalhadas de Vildemoinhos desfilam também pela zona central da cidade, ao longo da manhã, iniciando o seu cortejo pelas 9h00.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Dedicadas, também, à gastronomia local, onde a broa de Vildemoinhos é rainha, a temática foca-se nas “Memórias e Sabores”, 22 carros alegóricos serão exibidos, onde 14 são tradicionais e 8 artísticos.

-----11) “400 alunos juntos pelo Ambiente no Parque Aquilino Ribeiro”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que cerca de quatro centenas de alunos de sete estabelecimentos de ensino de Viseu celebraram a 5 de junho, o Dia Mundial do Ambiente e o Dia das Eco-Escolas, com um evento no Parque Aquilino Ribeiro. A organização foi do Município de Viseu, através das Divisões da Educação e Ambiente.

-----O programa arrancou com a concentração dos alunos das Escolas Secundárias Alves Martins e Emídio Navarro, Escolas Básicas de Mundão, Viso e Infante D. Henrique, EBIS Jean Piaget, e Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu – estabelecimentos que ostentam o “selo” Eco-Escola – seguindo-se a apresentação dos projetos desenvolvidos no âmbito da Rota da Cidadania.

-----Depois da assinatura do compromisso de implementação do projeto vencedor, seguiu-se um momento musical e um almoço no Parque.

-----Depois, uma equipa do SEPNA, da GNR, fez uma demonstração de meios, culminando o programa com a iniciativa “Abraço ao Ambiente”.

-----12) “Rotary Club reconheceu Município de Viseu como sócio honorário”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Rotary Club de Viseu reconheceu na última semana o Município de Viseu como sócio honorário. A distinção foi entregue após a assinatura do protocolo de colaboração entre as duas instituições e que inclui ainda a Santa Casa da Misericórdia de Viseu.

-----Este acordo tripartido resulta na mudança da Universidade Sénior do Rotary Club para as instalações da Santa Casa, ainda que de forma provisória, uma vez que está acordado que no futuro, a Universidade Sénior venha a ficar instalada no edifício do Orfeão, na rua Direita.

-----Por agora, o Município vai dar um apoio anual de 24 mil euros para que a Universidade Sénior do Rotary Club prossiga o seu trabalho junto da comunidade, proporcionando um envelhecimento ativo.

-----Criar uma cidade feliz é o desígnio que tenho juntamente com a minha equipa. É esta a sociedade que preconizo.

-----Também o Presidente do Rotary, Guilherme Almeida, destacou o trabalho em prol das pessoas que as três instituições signatárias deste protocolo têm desenvolvido.

-----Já o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Viseu, Adelino Costa, congratulou-se com o facto deste acordo proporcionar melhores condições de vida às populações.

-----No âmbito deste protocolo, o Rotary Club irá disponibilizar 60 bolsas de estudo a alunos carenciados indicados pelo Município e pela Misericórdia.

### -----AGRADECIMENTOS-----

782 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades:

-----Museu Grão Vasco, pela colaboração na preservação do património, principalmente do classificado como Monumento Nacional - EDOC/2019/35699.

-----Escola Secundária Alves Martins, pela colaboração no projeto Erasmus+ C.O.D.E.R.S (*Creation Oriented Digital Education RunnerS*) - EDOC/2019/33644.

### -----APOIOS-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

783 - 01.04.01 - Apoio Financeiro-----  
 -----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro:-----  
 -----cento e trinta e cinco euros à, “Escola Secundária Emídio Navarro”, para a inscrição de cinco elementos 3 alunos e 2 Teams Leaders do Curso Profissional de Técnico de Gestão de Programação e Sistemas Informáticos no Festival Nacional de Robótica 2019 - EDOC/2019/24445.-

784 - 01.04.02 - Isenções-----  
 -----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----  
 -----Judo Clube de Viseu, relativas à utilização da sala de Judo, no dia 04 de junho de 2019, para a realização de treinos – EDOC/2019/34467.-----  
 -----Dínamo Clube Estação, relativas à utilização do Campo de Futebol de 7, no dia 17 de abril de 2019 – EDOC/2019/24334.-----  
 -----Jardim Escola João de Deus de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo do Fontelo, no dia 28 de junho de 2019, para a realização do ensaio geral e do Sarau de encerramento das atividades letivas – EDOC/2019/34036.-----  
 -----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização do Campo Alves Madeira, no dia 04 de junho de 2019, para realização das Aulas Teóricas - Curso Treinadores Uefa C – EDOC/2019/35470.-----

### -----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

785 - 01.05.01 - Ligações de Ramal de Água - Redução de Taxas - Amélia Encarnação Lopes -----  
 -----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04066/2019, de 05-06-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/36056, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 24-04-2019, foi deliberado reduzir em 20% o custo dos ramais de água, não isentando das respetivas tarifas, referente ao processo, do requerente identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

786 - 01.05.02 - Ligações de Ramal de Saneamento - Redução de Taxas - Maria Guilhermina Conceição -----  
 -----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04067/2019, de 05-06-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/36063, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 24-04-2019, foi deliberado reduzir em 100% o custo dos ramais de Saneamento, não isentando das respetivas tarifas, referente ao processo, do requerente identificado

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

787 - 01.05.03 - Ligações de Ramal de Saneamento - Redução de Taxas - Elvira Maria de Almeida Beloto-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04068/2019, de 05-06-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/36069, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 24-04-2019, foi deliberado reduzir em 60% o custo dos ramais de Saneamento, não isentando das respetivas tarifas, referente ao processo, do requerente identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

788 - 01.05.04 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento - Redução de Taxas - Florinda de Almeida Rodrigues-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04069/2019, de 05-06-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/36075, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 24-04-2019, foi deliberado reduzir em 40% o custo dos ramais de água e Saneamento, não isentando das respetivas tarifas, referente ao processo, do requerente identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

789 - 01.05.05 - Ligações de Ramal de Saneamento - Isenção de Taxas - José António Marques Sampaio-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04070/2019, de 05-06-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/36079, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 08-04-2019, foi deliberado isentar o custo dos ramais de saneamento, bem como as respetivas tarifas de ligação, referente ao processo, da entidade identificada em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

790 - 01.05.06 - Integração dos bens Patrimoniais do complexo das Piscinas Municipais de Viseu e Zona Envolvente, dos SMAS para o domínio da Câmara Municipal de Viseu (auto de conferência no local)-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04071/2019, de 05-06-2019 e deliberação do Conselho de Administração de 20-05-2019, anexos à distribuição n.º EDOC/2019/36085, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a transferência de todo o imobilizado afeto às Piscinas Municipais e zona envolvente, registado no

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

património dos SMASV, para o património do Município de Viseu, com efeitos desde 1 de janeiro de 2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

791 - 01.05.07 - Requalificação dos Reservatórios Existentes - Fase 1 – Adjudicação -----  
-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados, com a Distribuição n.º EDOC/2019/36021, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-06-2019, que adjudicou a empreitada em epígrafe à empresa " Vectorplano – Projeto, Construção e Engenharia, Lda.", pelo valor de 265.000,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----PROGRAMA CLDS 4G – CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4ª GERAÇÃO-----

792 - 01.06.01 - Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/33094, a Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, de 06-06-2019 que aprovou, com base na informação n.º 11/2019 de 04/06/2019 da responsável da Unidade Orgânica de Ação Social, concordância do CLAS – Conselho Local de Ação Social, bem como proposta apresentada pela Entidade Local de Parceria - Obras Sociais da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu, bem como a urgência da decisão invocada, os Coordenadores Técnicos dos Projetos infra concelhios do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4G.-----

### -----VISEU CULTURA 2019/2020-----

793 - 01.07.01 - Novo Projeto de decisão da linha “REVITALIZAR” -----  
-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/29861 e no seguimento da nova proposta de projeto de decisão da linha “revitalizar” (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 15-11-2018, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada aos interessados com vista a proceder-se à audiência dos mesmos.-----

-----Mais deliberou, aprovar a Decisão Final relativa às candidaturas de financiamento da organização das Cavalhadas de Teivas e das Cavalhadas de Vildemoinhos e os respetivos protocolos (documentos estes que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).-----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----DESCENTRALIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS-----

794 - 01.08.01 - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11º e 31º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Decisão para o ano 2019 – Município de Viseu – “ Não Aceitação” -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/36909, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2019 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o n.º 2 artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----*“As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade. O XXI Governo Constitucional do Partido Socialista assumiu, como nunca em Portugal, os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.*-----

-----*Para o efeito estabeleceu um quadro legal da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais nos setores da educação, saúde, ação social, habitação, património, portos, proteção civil e estradas nacionais.*-----

-----*A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, vem promover finalmente este grande processo reformista e transformador que é a Descentralização, garantindo a universalidade, igualdade no acesso e a natureza pública das políticas locais, incrementando decisivamente a legitimação das autarquias e entidades intermunicipais e uma melhor adequação dos serviços a prestar às populações e gestão integrada do território.*-----

-----*A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de decretos-lei setoriais – 4 hoje aqui a votação - relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado.*-----

-----*Para nós é importante que a Descentralização tenha resultado de um processo gradativo com um diálogo construtivo e articulação permanente com diversos atores político-partidários e institucionais, incluindo as associações representativas do poder local. Os presentes decretos-lei setoriais foram consensualizados com a ANMP e ANAFRE.*-----

-----*A transferência de atribuições e competência, para que seja efetiva e não lese os interesses, no caso, do Município de Viseu e da CIM Viseu Dão Lafões, tem de reger-se pelos seguintes princípios e garantias: a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa do Município; a melhoria da quantidade, qualidade dos serviços públicos e do seu acesso universal; a eficiência e eficácia da gestão pública municipal/intermunicipal.*-----

-----*Para que tudo isto se cumpra é fundamental a garantia maior: tem de ser assegurada a necessária transferência para as autarquias locais e entidades intermunicipais dos recursos financeiros, materiais e humanos adequados para o efeito.*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----*O presente quadro legal deve possibilitar ainda o devido escrutínio legal e político do exercício de cargos políticos locais que agora vêm reforçado as suas atribuições e responsabilidades.*-----

-----*Temos algumas dúvidas sobre uma ou outra matéria, faltam alguns acertos, sobretudo ao nível da atribuição clara das responsabilidades e da afetação de recursos, incluindo financeiros. Mas este é um processo irreversível e necessário, lançado pelo Governo, ao qual os vereadores do PS dão o seu apoio, daí, hoje, o nosso sentido de voto favorável à transferência de competências.*-----

-----*Assim, os vereadores do Partido Socialista na CMV votam contra a 'Proposta de Não Aceitação' da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação.*-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

795 - 01.08.02 - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11º e 31º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Decisão para o ano 2019 – CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões – “ Acordo Prévio”-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/36909, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de dar o acordo prévio, relativamente à comunidade intermunicipal, para o ano de 2019 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada por unanimidade tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentado a seguinte declaração de voto: -----

-----*“As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade. O XXI Governo Constitucional do Partido Socialista assumiu, como nunca em Portugal, os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.*-----

-----*Para o efeito estabeleceu um quadro legal da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais nos setores da educação, saúde, ação social, habitação, património, portos, proteção civil e estradas nacionais.*-----

-----*A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, vem promover finalmente este grande processo reformista e transformador que é a Descentralização, garantindo a universalidade, igualdade no acesso e a natureza pública das políticas locais, incrementando decisivamente a legitimação das autarquias e entidades intermunicipais e uma melhor adequação dos serviços a prestar às populações e gestão integrada do território.*-----

-----*A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de decretos-lei setoriais – 4*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

*hoje aqui a votação - relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado.*-----

*-----Para nós é importante que a Descentralização tenha resultado de um processo gradativo com um diálogo construtivo e articulação permanente com diversos atores político-partidários e institucionais, incluindo as associações representativas do poder local. Os presentes decretos-lei setoriais foram consensualizados com a ANMP e ANAFRE.*-----

*-----A transferência de atribuições e competência, para que seja efetiva e não lese os interesses, no caso, do Município de Viseu e da CIM Viseu Dão Lafões, tem de reger-se pelos seguintes princípios e garantias: a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa do Município; a melhoria da quantidade, qualidade dos serviços públicos e do seu acesso universal; a eficiência e eficácia da gestão pública municipal/intermunicipal.*-----

*-----Para que tudo isto se cumpra é fundamental a garantia maior: tem de ser assegurada a necessária transferência para as autarquias locais e entidades intermunicipais dos recursos financeiros, materiais e humanos adequados para o efeito.*-----

*-----O presente quadro legal deve possibilitar ainda o devido escrutínio legal e político do exercício de cargos políticos locais que agora vêm reforçado as suas atribuições e responsabilidades.*-----

*-----Temos algumas dúvidas sobre uma ou outra matéria, faltam alguns acertos, sobretudo ao nível da atribuição clara das responsabilidades e da afetação de recursos, incluindo financeiros. Mas este é um processo irreversível e necessário, lançado pelo Governo, ao qual os vereadores do PS dão o seu apoio, daí, hoje, o nosso sentido de voto favorável à transferência de competências.*-----

*-----Assim, os vereadores do Partido Socialista na CMV votam favoravelmente a ‘Proposta de Aceitação’ da transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação.’*-----

*-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----*

796 - 01.08.03 - Decreto-Lei n.º 72/2019 de 28 de maio, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de “Não Aceitação”-----

*-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/36911, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2019 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio.*-----

*-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o n.º 2 artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio.*-----

*-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----“As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade. O XXI Governo Constitucional do Partido Socialista assumiu, como nunca em Portugal, os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

-----Para o efeito estabeleceu um quadro legal da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais nos setores da educação, saúde, ação social, habitação, património, portos, proteção civil e estradas nacionais.-----

-----A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, vem promover finalmente este grande processo reformista e transformador que é a Descentralização, garantindo a universalidade, igualdade no acesso e a natureza pública das políticas locais, incrementando decisivamente a legitimação das autarquias e entidades intermunicipais e uma melhor adequação dos serviços a prestar às populações e gestão integrada do território.-----

-----A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de decretos-lei setoriais – 4 hoje aqui a votação - relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado.-----

-----Para nós é importante que a Descentralização tenha resultado de um processo gradativo com um diálogo construtivo e articulação permanente com diversos atores político-partidários e institucionais, incluindo as associações representativas do poder local. Os presentes decretos-lei setoriais foram consensualizados com a ANMP e ANAFRE.-----

-----A transferência de atribuições e competência, para que seja efetiva e não lese os interesses, no caso, do Município de Viseu e da CIM Viseu Dão Lafões, tem de reger-se pelos seguintes princípios e garantias: a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa do Município; a melhoria da quantidade, qualidade dos serviços públicos e do seu acesso universal; a eficiência e eficácia da gestão pública municipal/intermunicipal.-----

-----Para que tudo isto se cumpra é fundamental a garantia maior: tem de ser assegurada a necessária transferência para as autarquias locais e entidades intermunicipais dos recursos financeiros, materiais e humanos adequados para o efeito.-----

-----O presente quadro legal deve possibilitar ainda o devido escrutínio legal e político do exercício de cargos políticos locais que agora vêm reforçado as suas atribuições e responsabilidades.-----

-----Temos algumas dúvidas sobre uma ou outra matéria, faltam alguns acertos, sobretudo ao nível da atribuição clara das responsabilidades e da afetação de recursos, incluindo financeiros. Mas este é um processo irreversível e necessário, lançado pelo Governo, ao qual os vereadores do PS dão o seu apoio, daí, hoje, o nosso sentido de voto favorável à transferência de competências.-----

-----Assim, os vereadores do Partido Socialista na CMV votam contra a ‘Proposta de Não Aceitação’ da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

797 - 01.08.04 - Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, ao abrigo do nº3 do artigo 21º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de “ Não Aceitação”-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/36910, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2019 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----*“As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade. O XXI Governo Constitucional do Partido Socialista assumiu, como nunca em Portugal, os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.*-----

-----*Para o efeito estabeleceu um quadro legal da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais nos setores da educação, saúde, ação social, habitação, património, portos, proteção civil e estradas nacionais.*-----

-----*A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, vem promover finalmente este grande processo reformista e transformador que é a Descentralização, garantindo a universalidade, igualdade no acesso e a natureza pública das políticas locais, incrementando decisivamente a legitimação das autarquias e entidades intermunicipais e uma melhor adequação dos serviços a prestar às populações e gestão integrada do território.*-----

-----*A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de decretos-lei setoriais – 4 hoje aqui a votação - relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado.*-----

-----*Para nós é importante que a Descentralização tenha resultado de um processo gradativo com um diálogo construtivo e articulação permanente com diversos atores político-partidários e institucionais, incluindo as associações representativas do poder local. Os presentes decretos-lei setoriais foram consensualizados com a ANMP e ANAFRE.*-----

-----*A transferência de atribuições e competência, para que seja efetiva e não lese os interesses, no caso, do Município de Viseu e da CIM Viseu Dão Lafões, tem de reger-se pelos seguintes princípios e garantias: a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa do Município; a melhoria da quantidade, qualidade dos serviços públicos e do seu acesso universal; a eficiência e eficácia da gestão pública municipal/intermunicipal.*-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----*Para que tudo isto se cumpra é fundamental a garantia maior: tem de ser assegurada a necessária transferência para as autarquias locais e entidades intermunicipais dos recursos financeiros, materiais e humanos adequados para o efeito.*-----

-----*O presente quadro legal deve possibilitar ainda o devido escrutínio legal e político do exercício de cargos políticos locais que agora vêm reforçado as suas atribuições e responsabilidades.*-----

-----*Temos algumas dúvidas sobre uma ou outra matéria, faltam alguns acertos, sobretudo ao nível da atribuição clara das responsabilidades e da afetação de recursos, incluindo financeiros. Mas este é um processo irreversível e necessário, lançado pelo Governo, ao qual os vereadores do PS dão o seu apoio, daí, hoje, o nosso sentido de voto favorável à transferência de competências.*-----

-----*Assim, os vereadores do Partido Socialista na CMV votam contra a ‘Proposta de Não Aceitação’ da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.”*-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**PROTOCOLOS**-----

798 - 01.09.01 - Município de Viseu / Freguesia de Fragosela - Gerir e Assegurar a Manutenção de Espaços Verdes -----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/9306 e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao Protocolo para Gerir e Assegurar a Manutenção de Espaços Verdes, na freguesia de Fragosela, celebrado com a referida Freguesia. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

799 - 01.09.02 - Município de Viseu / Associação de Criadores de Gado da Beira Alta -----

-----O Município de Viseu em colaboração com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta têm prestado um serviço de apoio aos criadores de gado quer através da Feira do Gado quer através do Gabinete de Apoio ao Agricultor.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta com o objetivo de, atribuir um valor monetário, como forma de apoio, a todos os criadores de gado do Concelho de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/5855). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

800 - 01.09.03 - Município de Viseu / Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu ---

-----O Município de Viseu, enquanto autarquia local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da saúde e da promoção do desenvolvimento – alíneas g) e m) do n.º2 do art. 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12-09. -----

-----Nos termos e com fundamento nas alíneas o) e u) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12-09, que atribuem à câmara municipal competência para “Deliberar sobre as

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; e para “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu, que tem por objeto estabelecer uma parceria para esterilização dos animais abandonados do Município de Viseu, recolhidos pelos serviços municipais na área do Município na via pública. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/60868). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 801 - 01.09.04 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas / Associações de Pais - Projeto Escola Ativa -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com as Associações de Pais, em articulação com os Agrupamentos de Escolas.-----

-----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para as Associações de Pais, identificadas na lista em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/33061, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista das Associações de Pais *supra referida*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 802 - 01.09.05 - Município de Viseu / Força Aérea Portuguesa -----

-----Considerando que:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no Anexo I, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios de educação, património, cultura e ciência, dos tempos livres, desporto e da promoção do desenvolvimento;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no n.º 1, alíneas o) e u), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos.-----

-----O previsto nos artigos 20º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Força Aérea, que visa definir as condições que pautarão a colaboração dos Outorgantes na organização de ações, no concelho de Viseu, de Comemoração dos 67 anos da Força Aérea.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/35990).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

803 - 01.09.06 - Município de Viseu / IFA, Instituto de Formação Aeronáutica, Lda.-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Viseu dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do Património, cultura e ciência, competindo à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme estatuído no artigo 23º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----O Aeródromo Municipal Gonçalves Lobato, sito em Muna – Lordosa, 3510-000 Viseu, é uma infraestrutura Aeronáutica Municipal explorada e gerida diretamente pelo Município de Viseu;-----

-----Esta é uma das maiores estruturas aeroportuárias da região Centro de Portugal, que foi recentemente requalificado e modernizado, e que, nessa sequência recebeu a certificação da Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC).-----

-----Esta infraestrutura tem ganho importância pela dimensão regional de Viseu, em termos demográficos e económicos e ainda pela proximidade ao Porto, Aveiro e Guarda.-----

-----O Município de Viseu tem vindo a criar um ambiente estimulante à competitividade e atração de investimento, visando a dinamização da economia e a afirmação do município a nível nacional e internacional, como um destino atrativo para o investimento e acolhimento empresarial;--

-----A IFA Aviation Training Center, fundada em 1998, é uma ATO (Approved Training Organization) que conta com inúmeros cursos certificados.-----

-----A IFA Industries, fundada em 1979, tem um larguíssimo historial na manutenção de aeronaves em Portugal, dedicando-se à manutenção de aeronaves e à formação de Técnicos de Manutenção de Aeronaves.-----

-----É intenção da IFA concretizar a instalação de um Centro de Formação Aeronáutica em Viseu, para as áreas da formação de pilotos e TMAs, de técnicos de manutenção e de outros profissionais da Aviação;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A estratégia delineada pelo atual executivo do município para o concelho, quer no que respeita ao incentivo ao investimento quer à promoção da empregabilidade no concelho de Viseu, torna importante e estratégica a instalação de um Centro de Formação Aeronáutica em Viseu.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a IFA, Instituto de Formação Aeronáutica, Lda., que estabelece as condições de cedência de um hangar cujas instalações se situam dentro do perímetro do Aeródromo Municipal Gonçalves Lobato (Aeródromo Municipal de Viseu).-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/37001).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

804 - 01.10.01 - Apoio Financeiro para trabalhos de limpeza das Ruas da Freguesia devido à Tempestade Leslie - Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/68646, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 858,60 euros, para “Trabalhos de limpeza das Ruas da Freguesia devido à Tempestade Leslie”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

805 - 01.10.02 - Pagamento de Projeto para Obras de Beneficiação na Escola de Nogueira para Ginásio e Hidroginástica para Séniores - Freguesia de Côta -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/63913, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Côta, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 2.700,00 euros acrescido de IVA, para pagamento do projeto para “Beneficiação na Escola de Nogueira para Ginásio e Hidroginástica para Séniores”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

806 - 01.10.03 - Centro Empresarial das Queimadas - Freguesia de Santos Evos - Trabalhos a Mais-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/33217, deliberou aprovar os trabalhos a mais no montante de 38.100,90 euros, acrescido de IVA, referente à obra em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

807 - 01.10.04 - Pagamento do Projeto para a Substituição do peso e iluminação do Polidesportivo de Outeiro de Pinheiro - Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/17876, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 2.250,00 euros acrescido de IVA, para pagamento do projeto para a “Substituição do peso e iluminação do Polidesportivo de Outeiro de Pinheiro”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

808 - 01.10.05 - Pagamento de Projeto para Obras de Requalificação do acesso a Quintãs - Freguesia de Côta -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/63902, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Côta, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 5.500,00 euros acrescido de IVA, para pagamento do projeto para a “Requalificação do acesso a Quintãs”.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

809 - 01.10.06 - Apoio Financeiro para Aquisição de Trator e Limpa Bermas - União das Freguesias de Barreiros e Cepões -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/37132, deliberou celebrar um aditamento ao Contrato-Programa celebrado com a União das Freguesias de Barreiros e Cepões, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 8.292,48 euros, para “Aquisição de Trator e Limpa Bermas”.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----

810 - 01.11.01 - Município de Viseu / INVICTUS VISEU - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural -----

-----Considerando: -----  
-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/13964, a celebrar com a INVICTUS VISEU - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.975,88 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

811 - 01.11.02 - Município de Viseu / ENÉRGICA - Associação Juvenil de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/26465, a celebrar com a ENÉRGICA - Associação Juvenil de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.065,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

812 - 01.11.03 - Município de Viseu / APPACDM Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/26477, a celebrar com a APPACDM Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.270,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

813 - 01.11.04 - Município de Viseu / Viseu Royal Tennis Club -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/25817, a celebrar com o Município de Viseu / Viseu Royal Tennis Club, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

814 - 01.11.05 - Município de Viseu / APEE - ESAM - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Alves Martins -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/12205, a celebrar com a APEE - ESAM - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Alves Martins, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.522,35 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

815 - 01.11.06 - Município de Viseu / APEEAE Mundão – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/21237, a celebrar com a APEEAE Mundão – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 11.311,56 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

816 - 01.11.07 - Município de Viseu / Centro Social e Cultural de Orgens -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/23093, a celebrar com o Centro Social e Cultural de Orgens, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 7.543,75 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

817 - 01.11.08 - Município de Viseu / Associação Juvenil de Lordosa -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/24055, a celebrar com a Associação Juvenil de Lordosa, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.466,30 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### ----- **EDUCAÇÃO** -----

818 - 01.12.01 - Acordo de Colaboração de Visitas de Estudo do Agrupamento de Escolas do Viso - 2018/2019 -----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/59620, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar uma adenda ao Acordo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas do Viso, no âmbito das Visitas de Estudo – Ano 2018/2019, aprovado em 04-10-2018. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a aludida adenda ao Acordo de Colaboração.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

819 - 01.12.02 - Acordo de Colaboração de Visitas de Estudo do Agrupamento de Escolas Viseu Norte - 2018/2019 -----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/59620, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar uma adenda ao Acordo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte, no âmbito das Visitas de Estudo – Ano 2018/2019, aprovado em 04-10-2018. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a aludida adenda ao Acordo de Colaboração.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### ----- **DIREITO DE PREFERÊNCIA** -----

820 - 01.13.01 - Imóvel sito na Rua Silva Gaio / Rua Nunes de Carvalho, Fração C / Rua Maximiano de Aragão, Fração J - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 166.SRU/2019, de 29-05-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/30290, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda das frações autónomas designadas pelas letras “C” e “J”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Silva Gaio / Rua Nunes de Carvalho e Rua Maximiano de Aragão, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Porta do Soar e na Área de Reabilitação Urbana, pertencente a Ricardo Nuno Sifredo Sousa Loureiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

821 - 01.13.02 - Imóvel sito na Rua Direita n.º 81 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 176.SRU/2019, de 29-05-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/33736, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Direita n.º 81, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, na da Área de Reabilitação Urbana e situado no Espaço Central, definido no PDMV, pertencente a Herdeiros de Maria Lisete de Almeida Ferreira Antunes.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

822 - 01.13.03 - Imóvel sito na Avenida António José de Almeida n.º 48, Fração A - Freguesia de Viseu -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face do proposto na informação n.º 177.SRU/2019, de 29-05-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/33703, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “A”, que faz parte do Imóvel sito na Avenida António José de Almeida n.º 48, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana, pertencente a Herdeiros de António José de Moraes Sarmento do Amaral Cabral.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS** -----

823 - 01.14.01 - Rua do Arco n.º 108-118 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/32369, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua do Arco n.º 108-118, Freguesia de Viseu, no valor de 615,60 euros, requerido por Belarmino Rosa Esteves.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

824 - 01.14.02 - Rua do Coval n.º 153 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/32140, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua do Coval n.º 153, Freguesia de Viseu, no valor de 292,50 euros, requerido por Helena Maria Quental Loureiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**APOIO À INSONORIZAÇÃO** -----

825 - 01.15.01 - Rua do Coval n.º 153 -----

-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/32135 em especial a informação n.º 170.SRU/2019, de 21-05-2019, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica do imóvel sito na Rua do Coval n.º 153, no valor de 300,00 euros, requerido por Helena Maria Quental Loureiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**REDUÇÃO DE TAXAS** -----

826 - 01.16.01 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Abraveses -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/32798, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% o valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído para a realização de duas atividades, Convívio da Via Sacra Paroquial 2019 e Sarau de Música, integradas na celebração da Semana da Vida da Paróquia de Abraveses.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

827 - 01.16.02 - Paróquia de Nossa Senhora do Viso -----  
 -----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/31944, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 e nº 2 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% o valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído e Licença de Divertimento Público para a "Festa Medieval".-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

828 - 01.16.03 - Junta de Freguesia de Orgens -----  
 -----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/29554, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 e nº 2 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% o valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído e Licença de Divertimento Público para o Evento 1ª Festa da Freguesia de Orgens.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

829 - 01.16.04 - Zunzum -----  
 -----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2018/64408, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 e nº 2 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% o valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído, Licença para Recinto Improvisado e Licença de Divertimento Público, para o evento "Outono Quente".-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

830 - 01.16.05 - AFTA – Associação do Fomento do Teatro Amador -----  
 -----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/27050, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 e nº 2 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% o valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído e Licença de Divertimento Público âmbito do Programa Viseu Cultura.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

831 - 01.16.06 - Federação Académica de Viseu -----  
 -----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/5403, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas na alínea a) do nº 7 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 100% o valor das taxas referentes à utilização do Pavilhão Multiusos, para a realização da "XXXV Semana Académica de Viseu".-----

832 - 01.16.07 - Aero Clube de Mirandela -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/32630, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 20.º e 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 80% o valor das taxas referentes a voos de Instrução ou de treino bem como de lazer.-----

### -----ESTACIONAMENTO NO CENTRO HISTÓRICO-----

833 - 01.17.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/18505, deliberou, aprovar, a alteração do artigo 8º (Dísticos para Residentes), das Condições Gerais para Atribuição de dísticos de residentes no âmbito do estacionamento na Zona Histórica de Viseu, passando o mesmo a determinar o seguinte:-----

-----“ Os dísticos já emitidos com validade até 30 de setembro de 2018, 31 de dezembro de 2018, 31 de março de 2019 e 30 de junho de 2019 serão automaticamente validados até 30 de setembro de 2019.”-----

-----Mais deliberou, aprovar a divulgação proposta.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----FORNECIMENTO CONTINUO AVGAS 100LL, COMBUSTÍVEL PARA AERONAVES - AERÓDROMO MUNICIPAL-----

834 - 01.18.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/13544, em especial da proposta do Setor de Aquisição, datada de 08-03-2019, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público com publicação no JOUE, nos termos da alínea a), nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “Fornecimento Contínuo Avgas, Combustível para Aeronaves.”-----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o programa de procedimento; -----

-----2) o caderno de encargos; -----

-----3) o anúncio; -----

-----4) o respetivo pedido de cabimento; -----

-----5) o preço base, global, no valor de 300.000,00 euros, acrescido de IVA -----

-----6) critério de adjudicação: -----

----- - a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----

-----7) o prazo de 9 dias para apresentação das propostas; -----

-----8) o prazo de 1 anos para a execução do contrato; -----

-----Mais deliberou, nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento:-----

-----Presidente: Rui Duarte; Vogal Efetivo: Paula Lourenço, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Marco Lopes; Vogal Suplente: Aníbal Carvalho; Vogal Suplente: António Barros. -----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, nomear a Engª Paula Lourenço como Gestora do Contrato. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

**-----FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO EPDM NOS PARQUES INFANTIS DO CONCELHO DE VISEU, INCLUINDO REMOÇÃO DO PISO EXISTENTE-**  
835 - 01.19.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/69868, em especial da proposta do Setor de Aquisição, datada de 29-03-2019, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “Fornecimento e Aplicação de Piso EPDM nos Parques Infantis do Concelho de Viseu, incluindo Remoção do Piso Existente”.

-----Mais deliberou aprovar: -----  
-----1) o programa de procedimento; -----  
-----2) o caderno de encargos; -----  
-----3) o anúncio; -----  
-----4) o respetivo pedido de cabimento; -----  
-----5) o preço base, global, no valor de 179.400,00 euros, acrescido de IVA -----  
-----6) critério de adjudicação: -----  
----- - a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----

-----7) o prazo de 12 dias para apresentação das propostas; -----  
-----8) o prazo de 365 dias para a execução do contrato; -----  
-----Mais deliberou, nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento:-----  
-----Presidente: Eduardo Fiuza; Vogal Efetivo: Portela Seabra, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Fernanda Paixão; Vogal Suplente: Ricardo Costa; Vogal Suplente: Lurdes Anciães.

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, nomear a Eng.ª Fernanda Paixão como Gestora do Contrato. -----

**-----CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE VISEU-----**

836 - 01.20.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/55178 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “Concessão do Direito de Uso Privativo do Domínio Público para Instalação e Exploração de Postes de Sinalética Direcional Publicitária no Concelho de Viseu”.

-----Mais deliberou aprovar: -----  
-----1) o programa de procedimento; -----  
-----2) o caderno de encargos; -----  
-----3) o valor base mínimo de 200.000,00 euros, acrescido de IVA -----  
-----4) critério de adjudicação: -----  
----- - proposta economicamente mais vantajosa; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----5) o prazo de 18 dias para apresentação das propostas; -----  
 -----6) o prazo de 5 anos para a execução do contrato; -----

### -----EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (LER) – PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO -----

837 - 01.21.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/36590, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de orientação para a emissão da Licença Especial de Ruído (LER) de Divertimentos Públicos, em dias úteis ou na sua véspera até à revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), consistindo no seguinte:-----

-----“A não permissão de atividades ruidosas em dias úteis ou em véspera de dia útil para além das 00 horas e em especial se desenvolvidas em recintos descobertos;-----  
 -----Que excepcionalmente possam ser autorizadas e emitidas as competentes LER, às atividades que pela sua natureza estratégica para o Município ou por tradições enraizadas na população, com repercussão ao nível concelhio ou supra concelhio, se devam prolongar para lá do horário atrás referido.”-----

### -----VISEUINVESTE-----

838 - 01.22.01 - Habidecor, Indústria Têxtil Para Habitação S.A.-----  
 -----Em face do disposto na documentação em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/22202, a Câmara deliberou aprovar um apoio correspondente a 70% do valor equivalente indicado no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Viseu Investe.-----  
 -----Mais deliberou, condicionar esta aprovação à apresentação de todos os documentos comprovativos do investimento realizado, bem como os previstos na alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PARTILHADOS

### 02-DSP

### -----GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA 2019 – REVISÃO N.º 2 -----

839 - 02.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pelos serviços financeiros n.º INT-CMV/2019/14849 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da, segunda, proposta de Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento da C.M.V, elaborada de acordo com os princípios e regras orçamentais definidos no P.O.C.A.L., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a proposta de revisão, supra referenciada, deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----“*Em coerência com o sentido de voto na votação geral do Orçamento e GOP para 2019, que aconteceu em Outubro de 2018, votaremos contra esta 2ª revisão.*”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----MUNICÍPIO DE VISEU - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2018-----

840 - 02.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/36753 (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento dos documentos da prestação de contas consolidados, relativos ao ano de 2018. -----

-----Após análise e discussão, dos documentos supracitados, os mesmos foram aprovados, ao abrigo das competências conferidas pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“*Este processo, obrigatório desde 2013, de integração das contas individuais das várias entidades do universo da autarquia, permite-nos, de facto, ter uma visão abrangente.*-----

-----*Melhora e harmoniza a informação contabilística e, desta forma, facilita a tomada de decisão e a avaliação integrada do que é desenvolvido no conjunto de entidades pertencentes ao perímetro da autarquia.*-----

-----*Acreditamos que esta documentação transmite-nos a imagem fiel e verdadeira das contas e traduz de forma apropriada as informações desagregadas por sectores, ganhando-se credibilidade e transparência.*-----

-----*Aliás, este resumo equivale muito à análise que fizemos aquando da aprovação do Relatório e Contas do Município de Viseu e SMAS (Relatório de Gestão e Documentos Financeiros).*-----

-----*Espelha praticamente as mesmas informações e conclusões, o que era de esperar, pelo facto do Município de Viseu e o SMAS serem as entidades mais representativas nas várias estruturas aqui apresentadas.*-----

-----*No entanto, queremos assinalar 3 indicadores.*-----

-----*Activo Líquido. Fornecimentos e Serviços Externos. Fundos Próprios.*-----

-----*Activo Líquido*-----

-----*Estamos perante um decréscimo em cerca de 8 milhões e 100 mil euros.*-----

-----*Com um contributo significativo do decréscimo do activo circulante, nomeadamente, depósitos em instituições financeiras e caixa.*-----

-----*Fornecimentos e Serviços Externos.*-----

-----*Estamos perante um aumento de mais de 3 milhões do que em 2017, estando agora em quase 29 milhões, representando 40% dos custos e perdas.*-----

-----*Por fim, talvez o conceito mais relevante: os fundos próprios.*-----

-----*Estamos perante uma descida de 4 milhões e meio. Mais de 4 milhões e meio.*-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tal como na votação do Relatório de Gestão e Documentos Financeiros, o nosso sentido de voto é a abstenção.-----

-----Queremos terminar com algo que não deixaremos de repetir.-----

-----Deveríamos ter acesso, neste momento, ao Parecer do Revisor Oficial de Contas.---

-----Mesmo não sendo obrigatório, esse poderia constituir mais um acto pela transparência e são muitos os municípios que o fazem.-----

-----Sabemos que cada entidade tem o seu Revisor e que os mesmos acompanharam este processo.-----

-----No entanto, era para nós indispensável ter conhecimento do trabalho desenvolvido, da ausência de limitações, dos comentários, das possíveis reservas e das conclusões.-----

-----Ou seja, ter acesso a esse parecer, como acontece com os deputados municipais. ”--

-----O Executivo Municipal deliberou ainda remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA O ANO DE 2019 - 1ª ALTERAÇÃO -----

841 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/8855 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada para alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viseu para 2019. -----

-----Após análise da referida proposta, e com a mesma concordando, a Câmara deliberou, tendo em conta o disposto nos artigos 28.º, 29.º e 31.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE 03-DAOS**

### -----ACORDO PART – ENTRE O MUNICIPIO DE VISEU E A CIM VISEU DÃO LAFÕES -----

842 - 03.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 03-06-2019, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/33886, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Protocolo de Repartição das Dotações do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos 2019 e posterior comunicação à CIMVDL.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 GRÃO VASCO – VISEU-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

843 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 039/2019-CCC, de 04-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/5955 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 11.606,28 euros, acrescido de IVA (0,95% do valor de adjudicação), enquadrável nos trabalhos de suprimento de erros e omissões (com observância do artigo 378.º do CCP "Responsabilidade pelos erros e omissões", no caso, pontos 3 e 5 e 6 e 7), sendo responsabilidade do Empreiteiro metade do preço dos trabalhos (5.803,14 euros, acrescido de IVA) e na metade do Dono da Obra o direito a ser indemnizado pela Equipa projetista, com prazo de execução dos trabalhos objeto deste contrato de 5 dias.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

844 - 03.02.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 040/2019-CCC, de 04-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/35832 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 25.061,16 euros, acrescido de IVA (2,04% do valor de adjudicação), enquadrável nos trabalhos a mais no valor de 12.285,92 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos trabalhos a mais (com observância do artigo 370.º do CCP), com dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 1.318,20 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos trabalhos a menos (com observância do artigo 379.º do CCP), com prazo de execução dos trabalhos objeto deste contrato de 10 dias, nos trabalhos de suprimento de erros e omissões (com observância do artigo 378.º do CCP "Responsabilidade pelos erros e omissões", no caso, pontos 3 e 5), sendo responsabilidade do Empreiteiro metade do preço dos trabalhos (7.046,72 euros, acrescido de IVA), com prazo de execução dos trabalhos objeto deste contrato de 5 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----IMPLEMENTAÇÃO DE INTERFACE TERMINAL DE TRANSPORTES – 3º PROCEDIMENTO -----

845 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 037/2019-CCC, de 16-05-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/31222 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar do Plano de trabalhos de contrato ajustado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSERVAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS / MUROS - 2017/2018-----

846 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 42/2019/PAR, de 20-05-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/3820 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Reparação de muro da linha de água junto ao parque infantil em Vila Chã do Monte - Boa Aldeia, com valor estimado de 817,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO – ANO 2016 - LOTE 2-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

847 - 03.05.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/34939, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Reabilitação de pavimentos betuminosos - Ligação da EN 2 (Paradinha) à EM 598 (S. Salvador), área de cerca de 1500 m2 de abatimentos - assentamentos - valas e empolamentos causados pelas raízes das árvores, através de abertura de caixa com 40 cm de altura e reposição de camadas de tout venant (2x15), binder (5) e desgaste (5), com valor estimado de 19.000,00 euros, acrescido de IVA.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

848 - 03.05.02 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/34939, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Reabilitação de pavimentos betuminosos - Troços da EN 337 entre as Lages e o limite do concelho (PGonta - Tondela) e entre Farminhão e o entroncamento com a EM 623 (Boaldeia), área de cerca de 2000 m2 de abatimentos / assentamentos e empolamentos causados pelas raízes das árvores, através de abertura de caixa com 40 cm de altura e reposição de camadas de tout venant (2x15), binder (5) e desgaste (5), com valor estimado de 30.000,00 euros, acrescido de IVA.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS – 2019 -----

849 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2019/2974, em especial da informação da Divisão de Estudos e Projetos, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a empreitada de “Empreitada contínua de Execução e Manutenção de Valetas – 2019”.-----

-----Mais deliberou aprovar: -----  
-----1) o projeto; -----  
-----2) o programa de procedimento; -----  
-----3) o caderno de encargos; -----  
-----4) o anúncio; -----  
-----5) o respetivo pedido de cabimento; -----  
-----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;-----  
-----7) o preço base no valor de 256.480,00 euros, acrescido de IVA; -----  
-----8) o prazo de 15 dias para apresentação das propostas; -----  
-----9) o prazo de 735 dias para a execução da empreitada; -----  
-----10) os demais itens da supracitada informação. -----  
-----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----  
-----Presidente: Portela Seabra; Vogal Efetivo: António Carvalho, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Fernanda Paixão; Vogal Suplente: Eduardo Fiúza; Vogal Suplente: Marisa Coelho. -----  
-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----REPARAÇÕES NO PAVILHÃO CIDADE DE VISEU -----

850 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 036/2019-AJS, de 06-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/27557 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde e as Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor do Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

### **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 04-DDEOT**

### -----LOTEAMENTOS -----

851 - 04.01.01 - Fernando Alberto Tomás do Nascimento Girão - Processo n.º 03/1984/1149-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 61/1986, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que se consubstancia no aumento da largura do lote n.º 76 e redução da largura do lote 77, com consequente alteração das respetivas áreas individuais, mantendo-se todos os parâmetros no conjunto dos dois referenciados lotes bem como todos os restantes condicionamentos do alvará de loteamento, e para o qual foi efetuado o procedimento de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, sobre a intenção de declaração de caducidade, tendo decorrido o prazo estabelecido sem que tenha havido qualquer reclamação, observação ou sugestão, conforme consta da informação prestada pela Coordenadora Técnica/STA de 27/05/2019, e nessa conformidade nada obsta a que a aprovação da alteração seja tornada eficaz, não estando sujeita à realização de obras de urbanização nem ao pagamento adicional da Taxa Municipal de Urbanização (TMU), devendo contudo liquidar as taxas administrativas inerentes ao aditamento, considerando o teor da informação n.º 98-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 27/05/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

852 - 04.01.02 - Casimira da Conceição de Sousa e Maria da Salette da Conceição Duarte de Sousa – Processo n.º 03/1982/2015-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 31/1983, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que se consubstancia na reconfiguração e alteração da área dos lotes com cedências ao domínio público, conforme especificado na planta de síntese apensa à pretensão, não estando sujeita ao pagamento

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

adicional da Taxa Municipal de Urbanização (TMU), carecendo contudo da apresentação de uma caução no valor de 5.100,00 € (cinco mil e cem euros) para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, tendo em conta os condicionalismos elencados na informação n.º 102-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 05/06/2019.-----

-----Mais deliberou, que para efeitos de registo da parte sobranche do artigo rústico inserido na antiga Freguesia de Couto de Baixo, com o n.º 1724 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu, sob o n.º 35115, emitir, em simultâneo com o aditamento ao Alvará de Loteamento, parecer favorável, nos termos do ponto 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de Agosto, 10/2008, de 20 de fevereiro, 79/2013, de 26 de dezembro e 70/2015, de 16 de junho, ao registo da parte sobranche do prédio com duas quotas iguais, não podendo desse ato resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, em violação ao RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, face ao teor da informação do Chefe de Divisão/DFU, acima referenciada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

853 - 04.01.03 - Imobiliária Henrique de Figueiredo, Lda. - Processo nº 03/1973/2895-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2005, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que se consubstancia na reconfiguração do polígono de implantação dos lotes 1, 2, 3 e 4, para constituição de apenas 3 lotes, a designar por L1, L2 e L3, mantendo-se todos os parâmetros urbanísticos do alvará de loteamento n.º 9/2005, no que se refere à área de implantação, área de construção, volume de construção e quantidade de fogos, não estando sujeita ao pagamento adicional da Taxa Municipal de Urbanização (TMU), carecendo contudo da apresentação de uma caução no valor de 147.100,00 € (cento e quarenta e sete mil e cem euros) para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, tendo em conta os condicionalismos elencados na informação n.º 104-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 06/06/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

854 - 04.01.04 - Tiago André Andrade Rebelo - Processo nº 03/1982/24-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 8/97, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que se consubstancia na retificação da área do lote 106, tendo por base um levantamento topográfico atual, alteração da área de implantação e de construção para o máximo permitido pelo atual PDMViseu e redução de dois fogos para um fogo, mantendo-se todos os restantes condicionamentos do alvará de loteamento, e sem prejuízo de ser feita a audiência prévia (através de Edital) dos restantes proprietários dos restantes lotes, face ao teor da informação n.º 105-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 06/06/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

855 - 04.02.01 - Instituto Piaget - Coop. Para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, CRL – Processo nº 09/2008/112-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento, face ao determinado no n.º 5, do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, considerando o teor da informação nº 213/2019 de 29/04/2019 e informação do Chefe de Divisão/DGU, datada de 28/05/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

856 - 04.02.02 - Hugo Henrique Figueiredo Baptista – Processo nº 09/2014/72-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento, face ao determinado no n.º 5, do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, considerando o teor da informação nº 221/2019 de 08/05/2019 e informação do Chefe de Divisão/DGU, datada de 29/05/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

857 - 04.02.03 - Manuel Dias Pereira – Processo nº 09/2012/154-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento, face ao determinado no n.º 5, do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, considerando o teor da informação nº 206/2019 de 23/04/2019 e informação do Chefe de Divisão/DGU, datada de 28/05/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

858 - 04.02.04 - José Alberto Pinheiro Almeida – Processo nº 01/2001/122-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento, face ao determinado no n.º 5, do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, considerando o teor da informação nº 200/2019 de 15/04/2019 e informação do Chefe de Divisão/DGU, datada de 28/05/2019.-----

-----Mais deliberou, que posteriormente seja promovida a audiência prévia da intenção de se ordenar a demolição das obras indevidamente executadas, face ao teor da informação do Chefe de Divisão/DFU acima referenciada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Chefe da Divisão de Gestão Urbana José Mário Janeiro Figueiredo.-----

**FORMA DE VOTAÇÃO** - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

**O Presidente**

---

**O Chefe de Divisão**

---